



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Matéria: Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal N° 001/2023.

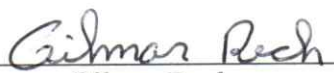
Objeto: Altera o artigo 15, §3º, Lei Orgânica nº 01, de 20/12/1993 do Município de Campestre da Serra/RS e dá outras providências.

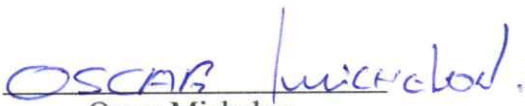
Ademais, esta Comissão verificou que o Projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais. No que tange a técnica legislativa, nenhum reparo há de ser feito, já que a propositura se encontra de acordo com as normas que dispõe sobre a elaboração das leis.

Esta Relatoria analisou o Projeto, não encontrando quaisquer óbices quanto aos aspectos de competência desta Comissão, bem como, quanto à tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal N° 001/2023.

Câmara de Vereadores de Campestre da Serra, 13 de setembro de 2023.


Daniela Regina Pagnó Gozzi
Presidente


Gilmar Rech
Vice-presidente


Oscar Michelin
Secretário